



ESPECIAL EDUCAÇÃO

Servidores

na Luta

SINDSERV: Av. Campos Sales, 106 - Vila Nova
Santos - CEP: 11013-401 - Tel.: (13) 3228-7400
sind_serv@uol.com.br - www.sindservsantos.org.br

| outubro 2012 |

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS

Servidores da Educação: por valorização e melhores condições de trabalho!



Confira as propostas para a Educação

NÃO FIQUE SÓ. FIQUE SÓCIO

VOCÊ PODE ASSOCIAR-SE PELO SITE: WWW.SINDSERVSANTOS.ORG.BR



A agenda de lutas em 2013

Propostas dos Servidores da Educação:

Dedicação Exclusiva:

Que a Dedicação Exclusiva seja realizada numa única unidade de ensino; alterar o percentual de 20% para 50%; que a dedicação Exclusiva seja incorporada aos salários para fins de aposentadoria; e que sejam incluídas as E.D.I.s.

Dos Professores Adjuntos:

Fim dos cargos de Professores Adjuntos; Todos serão professores com jornadas de 200 horas para todos diferenciando-se somente pelo tempo de exercício efetivo no cargo.

Dos Projetos:

Além da extensão das licenças acima, as horas efetivamente realizadas na participação de projetos serão pagas como horas-aula projeto e serão remuneradas com base no padrão do professor ou Educador de Desenvolvimento Infantil. Os professores e educadores de desenvolvimento infantil receberão a média das horas pagas em relação à participação nos projetos no 13º (décimo terceiro) salário e nas férias.

As atividades relativas aos projetos deverão ser previamente aprovadas e acompanhadas pela unidade de ensino e Secretaria Municipal de Educação. A avaliação será realizada na

Unidade de Ensino por grupo composto por Coordenador Pedagógico e pelos educadores envolvidos;

Da Composição das Unidades Escolares:

Toda Unidade de Ensino deverá contar com uma equipe técnica administrativa e pedagógica composta de Diretor de Unidade, Assistente de Direção, Orientador Educacional e Coordenador Pedagógico. Nos estabelecimentos de ensino com mais de 30 salas de aula o número de membros da equipe técnica será dobrado.

Da Promoção:

Fim dos cargos de Professores Adjuntos I e II; consequentemente o fim das aferições e das promoções. Professor de Educação Básica I e II: nomeação após concurso público de provas e títulos. O concurso público para ingresso nos cargos abrangidos ocorrerá, obrigatoriamente, a cada dois anos ou, se antes desse período, quando for atingido o percentual de 5% (cinco por cento) de cargos vagos e não providos.

Fixação de sede: serão mediante vacância da sede, e os critérios serão o tempo de efetivo exercício na fundação; a fixação de sede será anual e anterior ao processo de atribuições de aulas;

Da Promoção dos

Especialistas de Educação:

O Estatuto do Magistério quando trata das promoções apresenta regras somente para os educadores; Para

a Prefeitura nada. É o caso da prova de aferição; Por outro lado, não determina sequer um percentual de vacância para a abertura de concurso. Que as regras sejam: Fim das provas de aferição e abertura de concurso público quando atingir 5% dos cargos vagos.

Especialista de Educação I – Assistente de Direção: certificado em curso de Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar ou equivalente, em nível superior, de graduação plena ou em nível de pós-graduação, garantida nesta formação a base nacional comum com no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício, no cargo de Professor de Educação Básica I ou Professor de Educação Básica II, no magistério público municipal de Santos.

Promoção de especialista I para Especialista II:

Diretor de Unidade de Ensino: licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar ou equivalente, em nível superior, de graduação plena ou em nível de pós-graduação, garantida nesta formação a base nacional comum com, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Especialista de Educação I no magistério público municipal de Santos;

Promoção do especialista II para o Especialista III:

Supervisor de Ensino: li-

Principais propostas

👍 **Fim dos cargos de Professores Adjuntos;**

👍 **as horas efetivamente realizadas na participação de projetos serão pagas como horas-aula**

👍 **Diretor de Unidade de Ensino: licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar ou equivalente e fim da prova de aferição**

👍 **Toda Unidade de Ensino deverá contar com uma equipe técnica administrativa e pedagógica Escolar ou equivalente**

👍 **Criação de Departamento de Manutenção Permanente dos Prédios das Unidades Escolares na Secretaria de Educação.**

👍 **Inclusão do período dedicado a elaboração do Regimento Interno de cada Unidade, no início de ano letivo;**

👍 **Para cada 03 (três) classes da Educação Infantil e do ciclo I do Ensino Fundamental, haverá no, mínimo, mais um cargo de Professor de Educação Básica I**

👍 **Em salas onde existam um ou mais alunos de inclusão haverá, sempre, mais um professor.**

👍 **Regulamentação do Recesso Escolar para os Funcionários de Escolas. Igual ao dos Professores ou equivalente**

👍 **Nomeação de tantos professores concursados que se fizerem necessários para o cumprimento do Estatuto e Lei do Piso;**

ciatura plena em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Escolar ou em nível de pós-graduação, ter, no mínimo, 04 (quatro) anos no exercício de cargo ou função de Especialista de Educação I no magistério público municipal de Santos ou ter 02 (dois) anos de exercício de cargo e ou função de Especialista em Educação II do magistério público municipal de Santos. Parágrafo único. Para fins de comprovação da formação mínima exigida, somente serão aceitos os cursos realizados em instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão por ele delegado.

Da Gratificação de Complexidade:

AAmpliação no percentual de escolas; extensão da Gratificação aos demais servidores não docentes; incorporação da Gratificação aos salários;

A LEI DO PISO:

O atual Estatuto do Magistério segue o que determina a Lei 11.738, mais conhecida como Lei do Piso. Ou seja, 1/3 da Jornada dos Educadores necessariamente tem que ser reservada ao atendimento aos pais, atividades educacionais e culturais que não podem ser confundidas com as horas de trabalho

com alunos. É sabido que a Prefeitura não vem respeitando o Estatuto e a Lei do Piso.

Nomeação de tantos professores concursados que se fizerem necessários para o cumprimento do Estatuto e Lei do Piso;

Das Condições de Trabalho:

Em algumas unidades de Ensino da Prefeitura é possível se defrontar com salas

superlotadas (40 alunos por classe) e prédios em condições ruins por falta de manutenção; alunos inclusos sem acompanhamento de um Professor auxiliar.

Propostas dos Servidores: Proporcionalidade:

0 a 1 ano e onze meses : 04 crianças;
De 2 a 2 anos e 11 meses: 07 crianças;
De 3 a 5 anos e 11 meses: 15 crianças;
Nas séries iniciais da Edu-

cação Básica: 20 estudantes por sala de aula. Nas séries finais da Educação Básica: 25 alunos. Educação técnica: 30 alunos. Em salas onde existam um ou mais alunos de inclusão haverá, sempre, mais um professor.

Criação de Departamento de Manutenção Permanente dos Prédios das Unidades Escolares na Secretaria de Educação.

Das Substituições de Professores

Para cada 03 (três) classes da Educação Infantil e do ciclo I do Ensino Fundamental, haverá no, mínimo, mais um cargo de Professor de Educação Básica I. Para cada 03 (três) classes do

ciclo II do Ensino Fundamental, haverá no mínimo um cargo de Professor de Educação Básica II Sem Sede Fixa. na hipótese de ausência do professor titular de classe ou de outro professor que possa imediatamente substituí-lo fica a Secretaria de Educação obrigada a providenciar um outro professor para assumir a sala de aula durante a ausência do professor titular. Se não existir nenhum professor que possa assumir a sala de aula no caso previsto no parágrafo anterior, fica vetada a divisão de alunos por classe. Quem assumirá a sala será um dos especialistas em educação da unidade escolar, pelo prazo máximo de 01 (um) dia letivo. Proibição expressa de que os Funcio-

nários de Escolas possam permanecer em sala de aula na ausência do Professor.

Da Gestão das Escolas:

O atual Estatuto do Magistério seguindo a Constituição e a LDB, determina que a Gestão das Unidades de Ensino seja Democrática. Embora o Estatuto fale que os Regimentos Internos devam ser produtos da construção coletiva, com autonomia das unidades de ensino, é necessário que se garanta esse processo.

Proposta dos Servidores:

Inclusão no calendário escolar de 2013 do período dedicado a elaboração do Regimento Interno de cada Unidade, no início de ano letivo.

Propostas dos Funcionários de Escolas

Profuncionário:

Gratificação para os Funcionários de Escolas que se formaram no Curso. Retomada do Curso para o primeiro semestre de 2013; realização do curso durante o horário de trabalho;

Recesso escolar:

Regulamentação do Recesso Escolar para os Funcionários de Escolas. Igual ao dos Professores

Adicional noturno:

Idêntico ao dos Professores, isto é, a partir das 19 horas;

Gratificação de complexidade:

Extensão da Gratificação a todos os servidores que atuam nas Escolas, isto é, nas unidades que são reconhecidas como de Complexidade, os servidores receberão 20% ou 10% sobre os vencimentos básicos;

Concurso de remoção:

Concurso de remoção anual para os Funcionários de unidades. Abertura do Concurso antes das nomeações dos futuros concursados.

Concursos públicos

Abertura de concursos para todos os cargos;

Proporcionalidade:

Definir a proporção alunos/funcionários de escolas. Hoje não há qualquer definição. Inspectores de Alunos, por exemplo, tem que administrar nos intervalos uma quantidade enorme de alunos, além das inclusões;

Jornada:

Redução da Jornada de todos os Funcionários de Escolas para 6 horas sem redução salarial.



NÃO FIQUE SÓ. FIQUE SÓCIO
VOCÊ PODE ASSOCIAR-SE PELO SITE: WWW.SINDSERVSANTOS.ORG.BR

TODOS JUNTOS PARA MAIS UM ANO DE LUTAS!
NENHUM DIREITO A MENOS, AVANÇAR NAS CONQUISTAS!

NÃO FIQUE SÓ. FIQUE SÓCIO
VOCÊ PODE ASSOCIAR-SE PELO SITE: WWW.SINDSERVSANTOS.ORG.BR



Por uma educação de qualidade!

Servidores valorizados e melhores condições de trabalho!

Após 8 anos de governo Papa, o balanço da Educação é ruim. Um indicador disso é que em toda a rede municipal faltam professores. Apesar da existência do Concurso Público, a Prefeitura não consegue garantir o número de professores necessário. Com o penúltimo Concurso já foi assim: lentamente os concursados foram sendo nomeados até que o prazo do concurso expirou. Com este novo concurso a lentidão é mesma. Enquanto isso, explodem os problemas nas unidades escolares: alunos sem aulas; desvios de função; impedimento às faltas leis, professores se desdobrando para dar conta e etc.

Outro problema é a manutenção das Unidades Escolares. Demora-se demais para dar conta das demandas. Muitas vezes deixa-se chegar ao limite. E quando isso acontece o que se percebe é a solução band-aid que não resolve os problemas estruturais das unidades de ensino, intervenções caóticas durante as aulas expondo todos ao pó, ao cheiro de tinta, à sujeira.

Em algumas escolas a realidade dos professores é sufocante. Os educadores têm que conviver com salas superlotadas, sem estrutura.

Apesar do Fundeb (118 milhões no ano de 2012), a Prefeitura não conseguiu dar uma resposta satisfatória na questão salarial. A jornada dos professores continua extensa se compararmos com as redes vi-

zinhas. Diminuiu-se os HTPCs de 4 para 2 por semana; mas ao mesmo tempo a exigência de 4 HTIs, somada à citada falta de professores, na prática, anulou a redução.

O Estatuto do Magistério aprovado em março determina que todas as unidades possuam Equipe Técnica completa. Mais uma vez, por falta de profissionais, essa determinação não é respeitada. A dedicação Exclusiva também criada recentemente ficou para 2013; mas se não forem nomeados mais professores, a iniciativa poderá ficar completamente descaracterizada, isto é, as três aulas diárias que o professor permanecerá na Escola, para além de sua jornada, poderão ser forçados às substituições emergenciais. A criação da Gratificação de Complexidade é um avanço, tímido. Limitada a 5% das unidades da rede, esse percentual precisa ser ampliado. Mas, acima de tudo que se coloque em prática. O salário inicial dos professores correspondente a 105 horas aulas representa um avanço com o que era (o vergonhoso 25 horas aulas por mês); mas é preciso valorizar os docentes. As Equipes Técnicas defrontam-se com um quadro difícil: faltam professores, faltam especialistas, faltam funcionários, os HTIs viraram uma ginástica, se não bastassem as Diretoras estão sufocadas por competes burocráticos (compras, cotações de preços e etc).



No tocante aos Funcionários de Escolas não houve avanços. O recesso Escolar não foi regulamentado; o Adicional Noturno é diferente dos Professores; não há um concurso de remoção; faltam funcionários; na ausência de professores são eles que vão para salas de aulas; os Funcionários que realizaram o Profuncionário

não foram reconhecidos no Adicional de Titularidade; jornadas estafantes, proporcionalidade alunos/funcionários sem qualquer parâmetro; no tocante às inclusões não há qualquer diretriz para os funcionários.

Enfim, os desafios são grandes. Após o festim das Eleições, das promessas, da publicidade

bonita, o que sobrou é o duro dia a dia de todos nós. Temos em registro as palavras ditas e os gestos realizados nas eleições. No entanto, o mais importante é que saibamos que as poucas conquistas só virão através da capacidade nos organizarmos, de nos indignarmos, enfim, de Lutarmos